

**REQUERIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA ONLINE:
O ACESSO POR MULHERES AOS SEUS DIREITOS, QUANDO E ONDE
PRECISAM**

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva¹

Fernanda Prugner²

1 INTRODUÇÃO

A previsão normativa das medidas protetivas de urgência está contemplada na Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Neste cenário destacamos a autonomia das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, prevista no artigo 19, o qual possibilita que o pedido de medidas protetivas de urgência seja realizado mediante requerimento da ofendida, sem necessidade de registro de boletim de ocorrência prévio.

No ano de 2020, quando os protocolos sanitários prescreveram o isolamento social como forma de controle do contágio da Covid-19, viu-se um panorama de incremento ao risco às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado do Espírito Santo, tornando-se necessário que toda rede de atendimento às mulheres pensasse em diversas formas de acesso destas mulheres aos instrumentos de proteção e enfrentamento às violências.

Nesse sentido, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e do Núcleo de Defesa

¹Defensora Pública do Estado do Espírito Santo. Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

²Defensora Pública do Estado do Espírito Santo. Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

dos Direitos das Mulheres, criou o Atendimento Preliminar para Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência Online, mecanismo digital facilitador e desburocratizado de acesso às mulheres em situação de violência aos seus direitos, quando e onde precisam.

2 DESCRIÇÃO DA PRÁTICA: DO ATENDIMENTO PRELIMINAR PARA REQUERIMENTO ONLINE DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

No período da pandemia de Covid-19 houve considerável diminuição no ajuizamento de medidas protetivas de urgência (MPUs), ao mesmo tempo em que os números de feminicídios e homicídios de mulheres aumentaram entre os anos de 2020 e 2021, constatando-se então que a subnotificação dos casos de violência doméstica tinha aumentado, mostrando-se necessário ampliar e reinventar as formas de acesso das mulheres em situação de violência à Defensoria Pública, instituição integrante da rede de atendimento.

Nesse período, as mulheres passaram mais tempo em casa sob iminente perigo e vigilância de seus agressores, houve o aumento da vulnerabilidade social que aliado à insuficiência da rede de atendimento existente (SUS, SUAS, Centros de Referência e Delegacias Especializadas), trouxe a necessidade de reformulação das formas de atendimento da Defensoria Pública, de modo a permitir fácil acesso a assistência jurídica integral e gratuita, com respeito aos protocolos de segurança sanitários.

Neste contexto, a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, por meio da Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres e do Núcleo de Defesa dos Direitos das Mulheres, criou o Atendimento Preliminar para Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência Online, mecanismo digital facilitador e desburocratizado

para que as mulheres em situação de violência iniciassem seus requerimentos de MPUs, para além dos meios ordinários de atendimento.

Ao acessar o site da Defensoria, as mulheres respondem um questionário contendo perguntas básicas referentes à situação de violência e, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, Defensoras Públicas entram em contato com a interessada para complementar informações, passar orientações e dar continuidade ao ajuizamento das medidas protetivas, sem precisar que a usuária se desloque para atendimento.



Figura 1. Acesso ao formulário de MPUs no site da Defensoria Pública.

O formulário, portanto, possibilita o acesso rápido, simples e desburocratizado, com uso de celulares para dar início ao atendimento, abrangendo locais em que não há Defensoria Pública instalada, com alcance estadual desse atendimento. O preenchimento é discreto, silencioso e rápido, podendo ser realizado a qualquer hora do dia e da noite.

O ineditismo da prática permitiu a ampliação e desburocratização das formas de acesso à Defensoria Pública, possibilitando que a própria mulher em situação de violência inicie seu pedido de MPUs. Para além disso, com um único formulário disponibilizado no site da Defensoria Pública as mulheres em situação de violência podem, a qualquer momento, se informar sobre o que são as medidas protetivas de urgência, os canais de atendimento da rede de atendimento e os contatos telefônicos em caso de emergência.

Ademais, a ferramenta do Google Formulários, utilizado no formulário, permite gerar relatórios estatísticos com dados como a relação entre agressores e vítimas, municípios com maior número de pedidos, tipo de violência, dentre outros, essencial para um panorama do fenômeno da violência doméstica no Estado do Espírito Santo, auxiliando na construção de diagnósticos de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, podendo ser utilizado tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade civil organizada que mantém diálogo próximo e direto com a DPES.

Os dados coletados podem ser utilizados para confecção de relatórios periódicos, como foi feito no primeiro Balanço do Canal de Solicitação de Medidas Protetivas Online da Defensoria Pública do Espírito Santo para Mulheres em Situação de Violência Doméstica de Familiar, disponibilizado em: <https://w3.defensoria.es.def.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia1.pdf>.

Ao criar um canal de atendimento online para que as mulheres em situação de violência possam realizar de forma remota o pedido de medidas protetivas de urgência, a Defensoria Pública garante o acesso à justiça a diversas mulheres que possuem vulnerabilidades interseccionais, como a pobreza e os danos psicológicos causados pela violência doméstica e familiar, que quando não impossibilitam o deslocamento da mulher até às instituições responsáveis pela realização e recebimento desses pedidos, tornam-o mais difícil e doloroso para estas mulheres.

Na verdade, essa ferramenta viabiliza o exercício da autonomia das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, previsto no artigo 19 da Lei nº 11.340/06, o qual possibilita que o pedido de medidas protetivas de urgência seja realizado mediante requerimento da ofendida, sem necessidade de registro de boletim de ocorrência prévio,

trazendo maior facilidade e celeridade para sua proteção, diminuindo os casos de revitimização.

Ademais, ao permitir que mulheres de qualquer município do Estado do Espírito Santo possam acessar o formulário para a realização do pedido de medidas protetivas de urgência, rompe-se com o paradigma da delimitação da atribuição da Defensoria Pública pelo requisito do domicílio da assistida (o), priorizando a necessidade do atendimento a esse público vulnerável em relação à organização institucional.

3 RESULTADOS E CONCLUSÃO

Até o dia 19 de julho de 2022, 553 mulheres foram atendidas pela Defensoria Pública do Espírito Santo por meio do formulário online, de maneira rápida e desburocratizada. A criação de mais um canal de atendimento permitiu o acesso institucional às mulheres em situação de violência em localidades onde não há DPES instalada. A ampliação de atuação é uma forma de fomentar investimento para ampliação da instituição para que se possa conferir a todas as mulheres do Estado orientação jurídica integral e gratuita, como prevê a Constituição Federal.

O canal de medidas protetivas online promove ainda a educação em direitos, uma das funções mais importante da Defensoria Pública. Com a ferramenta digital é possível explicar o que são as medidas protetivas de urgência, os canais de atendimento da rede de atendimento e os contatos telefônicos em caso de emergência. Ademais, a educação possui um viés emancipatório, sendo possível apenas numa sociedade mais igualitária.

O ajuizamento das MPUs independe da ida da mulher à Delegacia, pois não é exigido registro de boletim de ocorrência para o atendimento, com êxito na obtenção das medidas protetivas de urgência em todo Estado, contribuindo para evitar a revitimização.

Possibilitou-se o pedido de medidas protetivas por mulheres que se encontram em situação de cárcere privado, o acesso ao requerimento por mulheres trans, respeitado o direito ao nome social e a obtenção de dados estatísticos de forma não invasiva dos episódios de violência doméstica no Estado do Espírito Santo.

Por fim, não foi destacado orçamento especial para efetivação da prática, sendo de fácil replicação por outras instituições, utilizados apenas os recursos ordinários com o pagamento do subsídio das Defensoras Públicas e remuneração das colaboradoras e manutenção do site e sistema de informática da instituição.

O canal de medidas protetivas online iniciou-se na pandemia, mas se perpetuou como prática institucional. Diante da forte adesão das mulheres capixabas ao formulário, foi criado um Grupo de Atuação composto por Defensoras Públicas exclusivamente para o canal online e o atendimento na rede de atenção às mulheres em situação de violência e, atualmente, sistema operacional próprio da DPES está sendo desenvolvido para sua atividade.

Nesse sentido, esperamos que esta prática possa servir para que iniciativas semelhantes sejam desenvolvidas em todos os Estados, somando esforços para o enfrentamento da violência de gênero em nosso País.

ANEXO – FORMULÁRIO DE MPU ONLINE

Início

Atendimento Preliminar de Medidas Protetivas

Canal da Defensoria Pública para requerimento de medidas protetivas de urgência para mulheres em situação de violência doméstica e familiar criado durante a pandemia de COVID-19. Trata-se de um atendimento preliminar, após o preenchimento, entraremos em contato no telefone informado para dar continuidade ao atendimento.

EM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE OU EMERGÊNCIA: DISQUE 190.

coordenacaomulheres.dpes@gmail.com [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

Próxima

[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

O que são medidas protetivas de urgência?

São medidas de proteção à mulher, que podem ser aplicadas contra o/a agressor/a, visando prevenir ou interromper toda forma de violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como: afastamento do/a agressor/a do lar comum; suspensão da posse ou restrição do porte de armas; proibição do/a agressor/a de aproximar-se da vítima, familiares e testemunhas; restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores de idade, etc.

Depois de saber o que são medidas protetivas, deseja fazer o requerimento? *

Sim

Não

Dados Básicos

Seus dados	
Nome completo *	<input type="text"/>
Sua resposta	
Nome Social (opcional)	<input type="text"/>
Sua resposta	
CPF e/ou RG *	<input type="text"/>
Sua resposta	
Endereço (Rua, bairro, cidade e estado): *	<input type="text"/>
Sua resposta	
Telefone de contato com DDD (será usado pela Defensoria Pública para dar seguimento ao pedido de medida protetiva) Obs: Informe o melhor horário para o contato *	<input type="text"/>
Sua resposta	
Email	<input type="text"/>
Sua resposta	

Relato das violências

Relato das violências

Nome do(a) agressor(a) *

Sua resposta _____

Relação com o(a) agressor(a) *

Casamento ou união estável

Parente

Filho (a)

Ex-companheiro(a)/ex-cônjuge

Namorado(a)

Ex-namorado(a)

Outro: _____

Qual é o tipo da agressão? *

Física (empurrões, tapas, socos, pontapés, cortar, etc.)

Psicológica (ameaça, humilhação, chantagem, insulto, ridicularização, etc.)

Sexual (manter relação sexual não consentida, etc.)

Patrimonial (reter documentos pessoais, destruir roupas, etc.)

Moral (calúnia, injúria, difamação)

Relato das violências (cont.)

Descreva a violência sofrida (você pode deixar para relatar a agressão no contato direto com a Defensoria)

Sua resposta

Houve o registro da ocorrência em sede policial? (caso queira fazer o registro online: <https://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/home.jsf>)

Sim

Não

Limpar seleção

(se houve o registro, pode ser anexado o arquivo)

Adicionar cópia do Boletim de Ocorrência

[Adicionar arquivo](#)

Listagem com o contato da Defensoria Pública e demais integrantes da rede

Atendimento Preliminar de Medidas Protetivas

coordenacaomulheres.dpes@gmail.com [Alternar conta](#) 

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Seu e-mail não faz parte da resposta.

Demais contatos da rede de atendimento às mulheres